



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2026

EXCLUSIVO ÀS ME E EPP LOCAL

MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, torna público, que realizará procedimento licitatório nº **033/2026**, modalidade pregão presencial objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico, conforme Termo de Referência.**

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00** horas do dia **22/04/2026**, na sala da comissão de contratação do município de MUNDO NOVO/MS situada na Av. Campo Grande, 200, Centro, em MUNDO NOVO/MS, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Agente de Contratação, ou substituto **designados pela portaria 0475/2026.**

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 4.563/2024 **“Que regulamenta a modalidade pregão presencial no âmbito de MUNDO NOVO/MS”**.

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Mundo Novo/MS, se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

2.3. Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 4.563/2024, que

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, *in verbis*:(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de MUNDO NOVO/MS estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.3.2. A lei federal 14.133/2021, (art. 17) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de MUNDO NOVO/MS.

2.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, simplicidade e acessibilidade, e em consonância com a contratação das Empresas **sedeadas no Município de Mundo Novo** conforme Lei Complementar nº 185/2024, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração, até que a mesma faça a adesão à plataforma eletrônica e tenha condições técnicas de realizar processos sob a forma eletrônica.

2.6. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.7. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos e deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, ou através do e-mail licitacao@mundonovo.ms.gov.br observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

EXCLUSIVO ÀS ME E EPP LOCAL

MENOR PREÇO POR ITEM

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no dia **22 de abril de 2026 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução **direta/ indireta**, do tipo **“menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 054/2026**, que será regido pela Lei Complementar nº 185/2024, Decreto Municipal nº 4.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação, nomeado através da **Portaria nº 0475/2026, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de nº 738 de 01 de abril de 2026**

A Lei nº 14.133, de 2021 prevê no § 2º, do art. 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste **Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 303/2022, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. **Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024.**

2.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, podendo ser repetida a licitação sem itens exclusivos, aplicando as regras

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

já estabelecidas neste Edital.

2.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3.3. estrangeira que não funcione no País;

2.3.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

2.3.5. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.3.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de MUNDO NOVO/MS.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

2.5. é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.

2.6. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

2.7. E necessário o cadastro da pessoa física e jurídica das empresas vencedoras no processo licitatório através do link: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>, segue link de vídeo explicativo de como efetuar o cadastro do jurisdicionado TC/MS link: <https://www.youtube.com/watch?v=pl81gxXisdK>.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

3.2. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

3.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

PROPOSTA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

3.4. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 48º, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º da Lei 14.133/2021 que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2. **Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024.**

4.3. Na hipótese de não haver vencedor para o lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda,

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 6.5.8.), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

5.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

5.4. A não entrega da **Declaração de Habilitação** exigida no subitem 5.3 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório

5.5. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO IV**, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade

5.7.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

5.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.11. Após a fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes para participação do certame

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. **Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura, fornecido juntamente com o edital (baixar o aplicativo através do link <https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=210125163821&s=33&v=2.0.30&t=1> para conseguir abrir a proposta de preço magnética encaminhada com edital**

6.2. **Termo de compromisso do licitante Anexo VIII**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

6.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.5. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

6.10. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.11. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise do pregoeiro, exigidos nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>);
- c) Consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- e) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.
- f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- g) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

7.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- e) **Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 6.2, letras “a, b, c, d”, para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE**

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

HABILITAÇÃO”.

7.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante
- e) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante
- f) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **(ANEXO III)**;
- i) Declaração de ausência de Vínculo, **(ANEXO VI)**;
- j) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, **(ANEXO VII)**;

7.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. para pessoa jurídica:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.3. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

7.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.6. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

7.4.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Capacidade técnico - operacional, **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

IV. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o Inciso I do art. 64, da Lei 14.133/2021.

7.5.2. **Alvará de Localização e Funcionamento**, expedida por órgão Municipal da sede da licitante, com validade na data de abertura dos envelopes

7.6. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.7.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.7.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

7.7.5. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.8. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO**.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. contiver vícios insanáveis;

9.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 9.3.1 e 9.3.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.3.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 8.3.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

9.4. No caso de apresentação de proposta inexequível, o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

9.4.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

9.4.2. Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

9.4.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.9. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10. LANCES VERBAIS

10.1. O modo de disputa para o presente certame será o “**fechado e aberto**”

10.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

10.3. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder 03 (três) minutos.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

10.7. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.8. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11. JULGAMENTO;

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11.3. Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024.

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

11.5. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.9. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.11. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.13. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, **reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.17. A diligência de que trata o subitem 11.15, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha,

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação

11.18. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.19. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.20. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

14.1. O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído pela Requisição/Empenho/Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de compras em respeito ao art. 95 da lei federal 14.133/2021 por se

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias incutidas no termo de referência.

14.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços ou fornecimento, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

14.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

14.5. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.2.

14.6. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento que não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

14.8. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

14.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.10. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras

14.11. Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

14.12. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

14.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.14. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- 15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 19.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Mundo Novo - MS.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.9. O foro é o da Comarca de Mundo Novo - MS, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 16.10. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo –

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Termo de Referência.

16.11. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (67) 3474-1144, ou pelo e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br

MUNDO NOVO/MS, 02 de abril de 2026.

Camila Rubim de Moraes
Sec. de Educação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
PROCESSO 054/2026 - PREGÃO Nº 033/2026		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material Pedagógico , visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer , da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

Item	Descrição do produto	Und	Quant	valor máximo	marca ofertada	valor unitário	valor total
1	ALFINETE PARA MAPA N°01 CORES VARIADAS (CAIXA COM 50 UNIDADES) - ALFINETE PARA MAPA N°01 CORES VARIADAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	4	8,99			
2	ALGODÃO (ROLO DE 500 GR) - ALGODÃO (ROLO DE 500 GR)	PTC	46	42,07			
3	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR 04 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES): LÂMINA EM AÇO INOX; MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA. - APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR 04 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES): LÂMINA EM AÇO INOX; MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA.	CX	45	45,33			
4	ARGILA ESCOLAR DE 1 KG: MASSA DE MODELAR NATURAL, NÃO TÓXICA, DE ORIGEM TERROSA, COMO A ARGILA BRANCA OU TERRACOTA (VERMELHA/MARROM). MODELAGEM: MANUAL, ESCULTURAS, PROJETOS ARTÍSTICOS, ATIVIDADES DE CRIATIVIDADE E HABILIDADES MOTORAS EM SALA DE AULA. MANUSEIO: TEXTURA SUAVE E MALLEÁVEL PARA FACILITAR O TRABALHO DE CRIANÇAS E INICIANTES. REIDRATAÇÃO: SE RESSECAR, PODE SER REIDRATADA COM ÁGUA. REFERÊNCIA: ARGILA ESCOLAR ESPECIAL REZENDE 1 KG OU SIMILARES. - ARGILA ESCOLAR DE 1 KG: MASSA DE MODELAR NATURAL, NÃO TÓXICA, DE ORIGEM TERROSA, COMO A ARGILA BRANCA OU TERRACOTA (VERMELHA/MARROM). MODELAGEM: MANUAL, ESCULTURAS, PROJETOS ARTÍSTICOS, ATIVIDADES DE CRIATIVIDADE E HABILIDADES MOTORAS EM SALA DE AULA. MANUSEIO: TEXTURA SUAVE E MALLEÁVEL PARA FACILITAR O TRABALHO DE CRIANÇAS E INICIANTES. REIDRATAÇÃO: SE RESSECAR, PODE SER REIDRATADA COM ÁGUA. REFERÊNCIA: ARGILA ESCOLAR ESPECIAL REZENDE 1 KG OU SIMILARES.	PCT	50	7,54			
5	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIIONDA (CAIXA COM 10 UNIDADES) - ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIIONDA (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CX	10	75,56			
6	BALÃO REDONDO LISO DE FESTA PROFISSIONAL (PACOTE COM 50 UNIDADES): TAMANHO 9 POLEGADAS, FEITO EM MATERIAL LÁTEX COM TEXTURA LISA, IDEAL PARA USO COM GÁS HÉLIO E ARCOS	PCT	900	12,43			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	ORGÂNICOS. DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA. - BALÃO REDONDO LISO DE FESTA PROFISSIONAL (PACOTE COM 50 UNIDADES): TAMANHO 9 POLEGADAS, FEITO EM MATERIAL LÁTEX COM TEXTURA LISA, IDEAL PARA USO COM GÁS HÉLIO E ARCOS ORGÂNICOS. DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA.					
7	BAMBOLÊ REFORÇADO 60 CM: BRINQUEDO EM FORMA DE ANEL USADO PARA GIRAR EM TORNO DO CORPO, PROMOVENDO DIVERSÃO, EXERCÍCIO FÍSICO, COORDENAÇÃO E FLEXIBILIDADE (CORES DIVERSAS). - BAMBOLÊ REFORÇADO 60 CM: BRINQUEDO EM FORMA DE ANEL USADO PARA GIRAR EM TORNO DO CORPO, PROMOVENDO DIVERSÃO, EXERCÍCIO FÍSICO, COORDENAÇÃO E FLEXIBILIDADE (CORES DIVERSAS).	UN	150	15,29		
8	BARBANTE CRU N°6 (ROLO FIAL DE 1 KG) - BARBANTE CRU N°6 (ROLO FIAL DE 1 KG)	UN	35	39,86		
9	BARBANTE FIO DE SISAL 3 MM (ROLO DE 300 METROS) CARACTERÍSTICAS: FIO DE SISAL NATURAL; COR BEGE NATURAL; USO EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, AMARRAÇÃO, ETC. - BARBANTE FIO DE SISAL 3 MM (ROLO DE 300 METROS) CARACTERÍSTICAS: FIO DE SISAL NATURAL; COR BEGE NATURAL; USO EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, AMARRAÇÃO, ETC.	UN	15	23,43		
10	BLOCO ADESIVO GRANDE (POST-IT 76 x 76 MM), COM 270 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E LEMBRETES, COM CORES VIBRANTES E FÁCIL REMOÇÃO. - BLOCO ADESIVO GRANDE (POST-IT 76 x 76 MM), COM 270 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E LEMBRETES, COM CORES VIBRANTES E FÁCIL REMOÇÃO.	UN	15	5,02		
11	BLOCO ADESIVO PEQUENO (POST-IT 38 x 50 MM), COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E LEMBRETES, COM CORES VIBRANTES E FÁCIL REMOÇÃO. - BLOCO ADESIVO PEQUENO (POST-IT 38 x 50 MM), COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E LEMBRETES, COM CORES VIBRANTES E FÁCIL REMOÇÃO.	PCT	5	5,41		
12	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 6: MATERIAL DA BOLA: BORRACHA, MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA: 74.93CM, PESO: 540 GR. - BOLA DE BASQUETE TAMANHO 6: MATERIAL DA BOLA: BORRACHA, MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA: 74.93CM, PESO: 540 GR.	UN	30	81,95		
13	BOLA DE BORRACHA N° 6 (PARA INICIAÇÃO): INDICADAS PARA QUEIMADAS, HANDBALL, BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTOS EM GERAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. POSSUI VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO. PESO: 60 GR, ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0 MM A 2,5 MM. - BOLA DE BORRACHA N° 6 (PARA INICIAÇÃO): INDICADAS PARA QUEIMADAS, HANDBALL, BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTOS EM GERAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. POSSUI VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO. PESO: 60 GR, ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0 MM A 2,5 MM.	UN	15	43,95		
14	BOLA DE BORRACHA N° 8 (PARA INICIAÇÃO): INDICADAS PARA QUEIMADAS, HANDBALL, BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTOS EM GERAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. POSSUI VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO. PESO: 175GR, ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0 MM A 2,5 MM. - BOLA DE BORRACHA N° 8 (PARA INICIAÇÃO): INDICADAS PARA QUEIMADAS, HANDBALL, BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTOS EM GERAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. POSSUI VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO. PESO: 175GR, ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0 MM A 2,5 MM.	UN	15	37,44		

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

15	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL TAMANHO 4: IDEAL PARA CATEGORIAS JUVENIS (A PARTIR DE 12 ANOS) COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM E PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS. - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL TAMANHO 4: IDEAL PARA CATEGORIAS JUVENIS (A PARTIR DE 12 ANOS) COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM E PESO ENTRE 410 E 440 GRAMAS.	UN	45	106,72			
16	BOLA DE HANDBALL (PESO 290/330 GR): INDICADA PARA O PÚBLICO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM; GOMOS: 6; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. - BOLA DE HANDBALL (PESO 290/330 GR): INDICADA PARA O PÚBLICO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM; GOMOS: 6; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	35	154,14			
17	BOLA DE PINGUE PONGUE PROFISSIONAL (BOLA TÊNIS DE MESA PACOTE COM 6 UNIDADES): COMPOSIÇÃO POLIETILENO; DIÂMETRO BOLA: 04 CENTÍMETROS (40MM). - BOLA DE PINGUE PONGUE PROFISSIONAL (BOLA TÊNIS DE MESA PACOTE COM 6 UNIDADES): COMPOSIÇÃO POLIETILENO; DIÂMETRO BOLA: 04 CENTÍMETROS (40MM).	PCT	12	2,94			
18	BOLA DE VÔLEI (PESO 230/250 GR): IDEAL PARA INICIAÇÃO E TREINO PARA JOVENS ENTRE 10 E 14 ANOS. TAMANHO (65 A 67 CM DE DIÂMETRO). - BOLA DE VÔLEI (PESO 230/250 GR): IDEAL PARA INICIAÇÃO E TREINO PARA JOVENS ENTRE 10 E 14 ANOS. TAMANHO (65 A 67 CM DE DIÂMETRO).	UN	45	102,18			
19	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº20 (CAIXA COM 20 UNIDADES) - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº20 (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CX	50	25,05			
20	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA (48 FOLHAS) - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UN	40	8,83			
21	CADERNO DE BROCHURA GRANDE CAPA DURA (96 FOLHAS) - CADERNO DE BROCHURA GRANDE CAPA DURA (96 FOLHAS)	UN	500	13,78			
22	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE (96 FOLHAS) - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE (96 FOLHAS)	UN	150	13,89			
23	CAIXA ORGANIZADORA (MULTIUSO PLÁSTICA 95 LITROS): COM RODINHAS PRETO LISA E TRAVAS. - CAIXA ORGANIZADORA (MULTIUSO PLÁSTICA 95 LITROS): COM RODINHAS PRETO LISA E TRAVAS.	UN	20	92,88			
24	CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO TIPO CAMISA (MEDIDAS DE 39,2 X 27,8 X 6,4 CM): IDEAL PARA GUARDAR ATIVIDADES ESCOLARES E/OU CAMISAS. COM CAPACIDADE DE 6,97 LITROS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E POLIPROPILENO. (CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA). - CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO TIPO CAMISA (MEDIDAS DE 39,2 X 27,8 X 6,4 CM): IDEAL PARA GUARDAR ATIVIDADES ESCOLARES E/OU CAMISAS. COM CAPACIDADE DE 6,97 LITROS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E POLIPROPILENO. (CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA).	UN	300	38,20			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES). - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	28	54,09			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES). - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	23	54,09			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES). - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	12	54,09			
28	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR (CAIXA COM 12 UNIDADES): TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4 MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3.8 MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR	CX	14	45,84			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	TEXTOS. - CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR (CAIXA COM 12 UNIDADES): TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4 MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3.8 MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS.					
29	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD PONTA FINA 1.0 (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD PONTA FINA 1.0 (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	62	53,44		
30	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD PONTA GROSSA 2.0 (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD PONTA GROSSA 2.0 (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	50	44,44		
31	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	68	8,81		
32	CAPAS TRANSPARENTES E CONTRA CAPAS A4 PARA ENCADERNAÇÃO (CONJUNTO) - CAPAS TRANSPARENTES E CONTRA CAPAS A4 PARA ENCADERNAÇÃO (CONJUNTO)	UN	1350	5,71		
33	CARTOLINA BRANCA (50 X 66 CM) - CARTOLINA BRANCA (50 X 66 CM)	UN	445	2,53		
34	CARTOLINA CORES VARIADAS (50 X 66 CM) - CARTOLINA CORES VARIADAS (50 X 66 CM)	UN	760	1,98		
35	CLIPS Nº 2/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 720 UNIDADES) - CLIPS Nº 2/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 720 UNIDADES)	CX	23	7,11		
36	CLIPS Nº 4/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 420 UNIDADES) - CLIPS Nº 4/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 420 UNIDADES)	CX	40	5,81		
37	CLIPS Nº 6/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 220 UNIDADES) - CLIPS Nº 6/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 220 UNIDADES)	CX	26	5,82		
38	CLIPS Nº 8/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 170 UNIDADES) - CLIPS Nº 8/0 LINHA LEVE (CAIXA COM 170 UNIDADES)	CX	24	5,86		
39	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 100 GR: ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO, PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS. - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 100 GR: ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO, PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	128	18,24		
40	COLA COLORIDA COM GLITTER ACRILEX (CAIXA COM 6 CORES DE 23 GR CADA) - COLA COLORIDA COM GLITTER ACRILEX (CAIXA COM 6 CORES DE 23 GR CADA)	CX	38	8,63		
41	COLA EM BASTÃO ACRILEX 40 GR - COLA EM BASTÃO ACRILEX 40 GR	UN	99	8,23		
42	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90 GR (CAIXA COM 12 UNIDADES) - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90 GR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	45	2,79		
43	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL POLIURETANO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO), DIMENSÕES: 1.80 X 60 X 40 CM. - COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL POLIURETANO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO), DIMENSÕES: 1.80 X 60 X 40 CM.	UN	25	78,36		
44	CONES DE 50 CM: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. - CONES DE 50 CM: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO.	UN	65	29,28		
45	CORANTE ALIMENTÍCIO DIVERSAS CORES (BISNAGA COM 20 ML) - CORANTE ALIMENTÍCIO DIVERSAS CORES (BISNAGA COM 20 ML)	UN	66	8,92		
46	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM (CORDA PARA DIVERSAS UTILIDADES) - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM (CORDA PARA DIVERSAS UTILIDADES)	M	70	10,20		

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

47	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM (CORDA PARA DIVERSAS UTILIDADES) - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM (CORDA PARA DIVERSAS UTILIDADES)	UN	48	10,80			
48	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18 ML: IDEAL PARA USO ESCOLAR - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18 ML: IDEAL PARA USO ESCOLAR	UN	14	4,73			
49	ELÁSTICO CHATO BRANCO (ROLO 2 CM X 25 METROS) - ELÁSTICO CHATO BRANCO (ROLO 2 CM X 25 METROS)	UN	36	29,63			
50	ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº18 LÁTEX 2,2 MM (PACOTE COM 600 UNIDADES), USADOS PARA AGRUPAR CÉDULAS, ELÁSTICOS DE COR AMARELA VIBRANTE PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. - ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº18 LÁTEX 2,2 MM (PACOTE COM 600 UNIDADES), USADOS PARA AGRUPAR CÉDULAS, ELÁSTICOS DE COR AMARELA VIBRANTE PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.	PCT	2	20,22			
51	ENVELOPE A4 AMARELO (COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS) - ENVELOPE A4 AMARELO (COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS)	UN	6950	2,36			
52	ENVELOPE A4 PARDO 229 X 324 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - ENVELOPE A4 PARDO 229 X 324 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	CX	35	116,08			
53	ENVELOPE CARTA COLORIDO 11,4 X 16,2 DE 80 GRAMAS (CAIXA COM 100 UNIDADES): CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. - ENVELOPE CARTA COLORIDO 11,4 X 16,2 DE 80 GRAMAS (CAIXA COM 100 UNIDADES): CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	CX	20	33,57			
54	ENVELOPE CARTA OFÍCIO LISO (BRANCO): PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 63 GR, SEM (RPC - RETÂNGULO PARA PERSONALIZAÇÃO E CONTROLE), MEDIDAS: 22.9CM X 11.4CM. - ENVELOPE CARTA OFÍCIO LISO (BRANCO): PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 63 GR, SEM (RPC - RETÂNGULO PARA PERSONALIZAÇÃO E CONTROLE), MEDIDAS: 22.9CM X 11.4CM.	UN	2000	1,85			
55	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 24 CM X 32.5 CM (KIT COM 100 UNIDADES): ENVELOPE DE POLIETILENO REFORÇADO RESISTENTE A UMIDADE E RASGOS, IDEAL PARA DOCUMENTOS A4. - ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 24 CM X 32.5 CM (KIT COM 100 UNIDADES): ENVELOPE DE POLIETILENO REFORÇADO RESISTENTE A UMIDADE E RASGOS, IDEAL PARA DOCUMENTOS A4.	PCT	24	26,95			
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO (ATÉ 100 FOLHAS) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO (ATÉ 100 FOLHAS)	UN	1550	0,66			
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM PRETO (ATÉ 25 FOLHAS) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM PRETO (ATÉ 25 FOLHAS)	UN	1550	0,37			
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM PRETO (ATÉ 50 FOLHAS) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM PRETO (ATÉ 50 FOLHAS)	UN	1550	0,86			
59	ESTILETE LAMINA LARGA 18 MM - ESTILETE LAMINA LARGA 18 MM	UN	55	5,00			
60	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO: COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE TAMANHOS 24/6 E 26/6. - EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO: COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE TAMANHOS 24/6 E 26/6.	UN	8	3,92			
61	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA ANTIALÉRGICA 100% POLIÉSTER (PACOTE DE 1 KG) - FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA ANTIALÉRGICA 100% POLIÉSTER (PACOTE DE 1 KG)	PCT	20	49,97			
62	FIO DE LASTEX 0.8 MM (ROLO COM 100 METROS) - FIO DE LASTEX 0.8 MM (ROLO COM 100 METROS)	UN	105	21,47			
63	FITA ADESIVA DUPLA FACE GROSSA (24 MM X 2 MTS) - FITA ADESIVA DUPLA FACE GROSSA (24 MM X 2 MTS)	UN	262	14,31			
64	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE (12 MM X 30 METROS) - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE (12 MM X 30 METROS)	UN	126	7,10			
65	FITA ADESIVA FINA - FITA ADESIVA FINA	UN	280	7,24			
66	FITA ADESIVA GROSSA - FITA ADESIVA GROSSA	UN	231	7,64			
67	FITA CREPE FINA PARA USO GERAL (24 MM X 50 METROS) - FITA CREPE FINA PARA USO GERAL (24 MM X 50 METROS)	UN	135	7,54			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

68	FITA CREPE GROSSA PARA USO GERAL (48 MM X 50 METROS) - FITA CREPE GROSSA PARA USO GERAL (48 MM X 50 METROS)	UN	151	14,66			
69	FITA DE CETIM FINA Nº 1, COM 7 MM DE LARGURA (ROLO COM 10 METROS), É UM MATERIAL VERSÁTIL E ELEGANTE, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. - FITA DE CETIM FINA Nº 1, COM 7 MM DE LARGURA (ROLO COM 10 METROS), É UM MATERIAL VERSÁTIL E ELEGANTE, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS.	UN	209	10,40			
70	FITA DE CETIM GROSSA Nº 9, COM 38 MM DE LARGURA (ROLO C/ 10 METROS), É UM MATERIAL VERSÁTIL E ELEGANTE, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. - FITA DE CETIM GROSSA Nº 9, COM 38 MM DE LARGURA (ROLO C/ 10 METROS), É UM MATERIAL VERSÁTIL E ELEGANTE, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS.	UN	259	17,92			
71	FITA DE JUTA NATURAL P /ARTESATO (ROLO COM 3 CM X 9,5 METROS) - FITA DE JUTA NATURAL P /ARTESATO (ROLO COM 3 CM X 9,5 METROS)	UN	23	22,80			
72	FITA DUPLA FACE (BANANINHA) - FITA DUPLA FACE (BANANINHA)	UN	96	19,96			
73	FITA GORGURÃO LISA (EMBALAGEM COM DIMENSÕES 40 MM X 10 METROS) PARA LAÇOS E ARTESANATOS DE EXCELENTE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. - FITA GORGURÃO LISA (EMBALAGEM COM DIMENSÕES 40 MM X 10 METROS) PARA LAÇOS E ARTESANATOS DE EXCELENTE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UN	70	38,56			
74	FITILHO DECORATIVO CORES VARIADAS (ROLO 5 MM X 20 METROS) - FITILHO DECORATIVO CORES VARIADAS (ROLO 5 MM X 20 METROS)	UN	147	6,84			
75	FOLHA E.V.A ATOALHADA/FELPUDO (CORES VARIADAS) - FOLHA E.V.A ATOALHADA/FELPUDO (CORES VARIADAS)	UN	81	8,96			
76	FOLHA E.V.A COM GLITTER (CORES VARIADAS) - FOLHA E.V.A COM GLITTER (CORES VARIADAS)	UN	695	7,34			
77	FOLHA E.V.A LISO (CORES VARIADAS) - FOLHA E.V.A LISO (CORES VARIADAS)	UN	1168	6,66			
78	FOLHA PAPELÃO PARANÁ: ESPESSURA 1.7 MM; LARGURA X COMPRIMENTO: 80 CM X 100 CM; COM ACABAMENTO LISO, CORTE PRECISO SEM REBARBAS. - FOLHA PAPELÃO PARANÁ: ESPESSURA 1.7 MM; LARGURA X COMPRIMENTO: 80 CM X 100 CM; COM ACABAMENTO LISO, CORTE PRECISO SEM REBARBAS.	UN	90	2,17			
79	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCES Nº 5 (PACOTE COM 100 UNIDADES), INDICADO PARA DOCINHOS DE APROXIMADAMENTE 12G A 20G. - FORMINHA DE PAPEL P/ DOCES Nº 5 (PACOTE COM 100 UNIDADES), INDICADO PARA DOCINHOS DE APROXIMADAMENTE 12G A 20G.	PCT	22	22,00			
80	GIBI ESCOLAR (COLEÇÃO GIBI E DIVERSÃO): USADO PARA INCENTIVAR A LEITURA E A ALFABETIZAÇÃO, TORNANDO O APRENDIZADO LÚDICO E PRAZEROSO ATRAVÉS DE HISTÓRIAS, PERSONAGENS CATIVANTES E LINGUAGEM VISUAL. (GIBIS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA). COM ÍNDICE: NÃO; CAPA DO LIVRO: MOLE; GÊNERO: LITERATURA INFANTIL. - GIBI ESCOLAR (COLEÇÃO GIBI E DIVERSÃO): USADO PARA INCENTIVAR A LEITURA E A ALFABETIZAÇÃO, TORNANDO O APRENDIZADO LÚDICO E PRAZEROSO ATRAVÉS DE HISTÓRIAS, PERSONAGENS CATIVANTES E LINGUAGEM VISUAL. (GIBIS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA). COM ÍNDICE: NÃO; CAPA DO LIVRO: MOLE; GÊNERO: LITERATURA INFANTIL.	UN	320	9,54			
81	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) - GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	136	7,10			
82	GIZ ESCOLAR BRANCO 250 GR (CAIXA COM 50 BASTÕES) - GIZ ESCOLAR BRANCO 250 GR (CAIXA COM 50 BASTÕES)	CX	47	6,49			
83	GIZ ESCOLAR COLORIDO 250 GR (CAIXA COM 50 BASTÕES) - GIZ ESCOLAR COLORIDO 250 GR (CAIXA COM 50 BASTÕES)	CX	74	6,85			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

84	GLITTER EM PÓ ESCOLAR PVC METÁLICO CORES VARIADAS (TUBO DE 3 GR) - GLITTER EM PÓ ESCOLAR PVC METÁLICO CORES VARIADAS (TUBO DE 3 GR)	UN	130	3,21			
85	GRAMPEADOR ALICATE METAL REFORÇADO PARA ATÉ 25 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: AÇO; GRAMPOS: 24/6 OU 26/6; TAMANHO: 14 CM E COR PRETA. - GRAMPEADOR ALICATE METAL REFORÇADO PARA ATÉ 25 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: AÇO; GRAMPOS: 24/6 OU 26/6; TAMANHO: 14 CM E COR PRETA.	UN	10	30,68			
86	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE C-26 PRETO (20 CM PARA 20 FOLHAS) FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. P/ GRAMPOS: 26/6. - GRAMPEADOR DE METAL GRANDE C-26 PRETO (20 CM PARA 20 FOLHAS) FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. P/ GRAMPOS: 26/6.	UN	30	37,60			
87	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL COM REGULADOR DE PRESSÃO P/ MADEIRA. APLICAÇÕES: FIXAÇÃO DE TECIDOS, PAPÉIS E PLÁSTICOS, TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO, REPAROS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAIS. - GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL COM REGULADOR DE PRESSÃO P/ MADEIRA. APLICAÇÕES: FIXAÇÃO DE TECIDOS, PAPÉIS E PLÁSTICOS, TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO, REPAROS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAIS.	UN	12	160,76			
88	GRAMPO 16 MM (CAIXA C/ 2500 UNIDADES), INDICADO PARA O GRAMPEADOR PNEUMÁTICO GPV 616 VONDER, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. - GRAMPO 16 MM (CAIXA C/ 2500 UNIDADES), INDICADO PARA O GRAMPEADOR PNEUMÁTICO GPV 616 VONDER, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	CX	10	15,50			
89	GRAMPO TIPO RETO 8 MM (CAIXA C/ 1000 UNIDADES), POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. - GRAMPO TIPO RETO 8 MM (CAIXA C/ 1000 UNIDADES), POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	CX	8	10,50			
90	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO P/ PASTA SUSPensa (PACOTE COM 50 UNIDADES) - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO P/ PASTA SUSPensa (PACOTE COM 50	PCT	7	14,95			
91	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/6 - 6MM PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA (CAIXA COM 5000 UNIDADES) - GRAMPOS GALVANIZADOS 106/6 - 6MM PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	50	19,13			
92	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 PARA GRAMPEADOR DE METAL (CAIXA COM 5000 UNIDADES) - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 PARA GRAMPEADOR DE METAL (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	70	16,89			
93	IMÃ FITA FLEXÍVEL PARA ARTESANATO (ROLO 9 MM X 3 MM DE 5 METROS) - IMÃ FITA FLEXÍVEL PARA ARTESANATO (ROLO 9 MM X 3 MM DE 5 METROS)	UN	13	15,47			
94	JOGO DE DAMA: 01 TABULEIRO; 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS). O JOGO DE DAMAS EXERCITA A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO, ATRAVÉS DA MANIPULAÇÃO DE PEÇAS EM UM TABULEIRO. - JOGO DE DAMA: 01 TABULEIRO; 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS). O JOGO DE DAMAS EXERCITA A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO, ATRAVÉS DA MANIPULAÇÃO DE PEÇAS EM UM TABULEIRO.	UN	28	31,55			
95	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL (COM ESTOJO): COM 28 PEÇAS (PEDRAS) NUMERADAS, ONDE O OBJETIVO É SE LIVRAR DE TODAS AS SUAS PEÇAS ANTES DOS Oponentes. - JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL (COM ESTOJO): COM 28 PEÇAS (PEDRAS) NUMERADAS, ONDE O OBJETIVO É SE LIVRAR DE TODAS AS SUAS PEÇAS ANTES DOS Oponentes.	UN	30	43,15			
96	JOGOS PEDAGÓGICOS: FERRAMENTAS LÚDICAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO AO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SÓCIO EMOCIONAL E A APLICAÇÃO DE CONCEITOS, USANDO	UN	90	25,72			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	ATIVIDADES COMO JOGO DA MEMÓRIA OU ATÉ VERSÕES ADAPTADAS DE JOGOS CLÁSSICOS (BATALHA NAVAL, TABULEIRO). (JOGOS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA). - JOGOS PEDAGÓGICOS: FERRAMENTAS LÚDICAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO AO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SÓCIO EMOCIONAL E A APLICAÇÃO DE CONCEITOS, USANDO ATIVIDADES COMO JOGO DA MEMÓRIA OU ATÉ VERSÕES ADAPTADAS DE JOGOS CLÁSSICOS (BATALHA NAVAL, TABULEIRO). (JOGOS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA).					
97	KIT PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) COM 10 PEÇAS: PARA CIRCUITO FUNCIONAL, UTILIZADO NOS TREINAMENTOS DE GANHO DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM 10 UNIDADES. - KIT PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) COM 10 PEÇAS: PARA CIRCUITO FUNCIONAL, UTILIZADO NOS TREINAMENTOS DE GANHO DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; CONTÉM 10 UNIDADES.	UN	10	74,63		
98	KIT REFIL DE TINTA T524 PARA IMPRESSORA EPSON L6490 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) - KIT REFIL DE TINTA T524 PARA IMPRESSORA EPSON L6490 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	UN	10	131,70		
99	KIT REFIL DE TINTA T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) - KIT REFIL DE TINTA T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	UN	10	129,18		
100	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L3250 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) - KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L3250 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	UN	24	141,04		
101	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L4150/ L4260 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) - KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L4150/ L4260 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	UN	62	132,47		
102	LAÇO MÁGICO DE PRESENTE MÉDIO 1,8 X 36 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS - LAÇO MÁGICO DE PRESENTE MÉDIO 1,8 X 36 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS	PCT	20	14,43		
103	LAÇO MÁGICO DE PRESENTE PEQUENO 1,2 X 25 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS - LAÇO MÁGICO DE PRESENTE PEQUENO 1,2 X 25 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS	PCT	15	1,99		
104	LANTEJOULA METÁLICA Nº8 TAMANHO 8 MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES) - LANTEJOULA METÁLICA Nº8 TAMANHO 8 MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	PCT	100	22,27		
105	LÁPIS DE COR INTEIRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - LÁPIS DE COR INTEIRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	600	5,94		
106	LÁPIS DE COR JUMBO TAMANHO BIG (CAIXA COM 12 UNIDADES) - LÁPIS DE COR JUMBO TAMANHO BIG (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	40	12,75		
107	LÁPIS PRETO (CAIXA COM 144 UNIDADES) - LÁPIS PRETO (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CX	15	48,03		
108	LIVRO DE REGISTRO DE ATA CAPA DURA (210 X 305 MM DE 100 FOLHAS) - LIVRO DE REGISTRO DE ATA CAPA DURA (210 X 305 MM DE 100 FOLHAS)	UN	20	15,40		
109	LIVROS LITERÁRIOS (INFANTIS): INCLUEM CONTOS DE FADAS COMO "CINDERELA", OBRAS COMO "O PEQUENO PRÍNCIPE", "AS CRÔNICAS DE NÁRNIA" E LIVROS DE AUTORES BRASILEIROS. (LIVROS INFANTIS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA). - LIVROS LITERÁRIOS (INFANTIS): INCLUEM CONTOS DE FADAS COMO "CINDERELA", OBRAS COMO "O PEQUENO PRÍNCIPE", "AS CRÔNICAS DE NÁRNIA" E LIVROS DE AUTORES BRASILEIROS. (LIVROS INFANTIS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA).	UN	435	13,63		
110	LIVROS PARADIDÁTICOS (INFANTIS): SÃO MATERIAIS COMPLEMENTARES AO LIVRO DIDÁTICO, USADOS PARA APROFUNDAR TEMAS CURRICULARES DE FORMA MAIS LÚDICA E ATRATIVA, EXPANDINDO O REPERTÓRIO CULTURAL E	UN	550	9,07		

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	DESENVOLVENDO VALORES, CRIATIVIDADE E O HÁBITO DA LEITURA. (LIVROS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA). - LIVROS PARADIDÁTICOS (INFANTIS): SÃO MATERIAIS COMPLEMENTARES AO LIVRO DIDÁTICO, USADOS PARA APROFUNDAR TEMAS CURRICULARES DE FORMA MAIS LÚDICA E ATRATIVA, EXPANDINDO O REPERTÓRIO CULTURAL E DESENVOLVENDO VALORES, CRIATIVIDADE E O HÁBITO DA LEITURA. (LIVROS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA).						
111	MASSINHA DE MODELAR SOFT 180 GR (CAIXA COM 12 UNIDADES) - MASSINHA DE MODELAR SOFT 180 GR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	1000	7,72			
112	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS (NOVELO DE 40 GR) - NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS (NOVELO DE 40 GR)	UN	100	8,28			
113	PALHA DE MADEIRA NATURAL (PACOTE COM 200 GR), IDEAL PARA CESTAS DECORATIVAS. - PALHA DE MADEIRA NATURAL (PACOTE COM 200 GR), IDEAL PARA CESTAS DECORATIVAS.	PCT	6	29,90			
114	PALITO DE BAMBU 30 CM P/ CHURRASCO (PACOTE COM 50 UNIDADES) - PALITO DE BAMBU 30 CM P/ CHURRASCO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	60	4,58			
115	PALITO DE PICOLÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PALITO DE PICOLÉ (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	230	7,35			
116	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) - PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	UN	1000	2,73			
117	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 GR (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PAPEL CASCA DE OVO A4 180 GR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	70	17,20			
118	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS) - PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UN	1300	2,20			
119	PAPEL CONTACT COLORIDO (ROLO 45 CM X 10 METROS) - PAPEL CONTACT COLORIDO (ROLO 45 CM X 10 METROS)	UN	45	61,60			
120	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO 45 CM X 10 METROS) - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO 45 CM X 10 METROS)	UN	30	50,81			
121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UN	1300	2,00			
122	PAPEL DESENHO (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PAPEL DESENHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	45	16,20			
123	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	100	32,63			
124	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	130	51,71			
125	PAPEL KRAFT/PARDO (ROLO) - PAPEL KRAFT/PARDO (ROLO)	UN	40	95,47			
126	PAPEL OFFSET A4 180 GR (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PAPEL OFFSET A4 180 GR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	45	29,57			
127	PAPEL PRESENTE CORES VARIADAS (BOBINA COUCHÊ 100 METROS) - PAPEL PRESENTE CORES VARIADAS (BOBINA COUCHÊ 100 METROS)	UN	12	117,22			
128	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) - PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	UN	1270	0,96			
129	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO DE 75 GRAMAS 210 X 297MM (PACOTE COM 100 FOLHAS): VARIEDADE DE CORES SORTIDAS. PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL. - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO DE 75 GRAMAS 210 X 297MM (PACOTE COM 100 FOLHAS): VARIEDADE DE CORES SORTIDAS. PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL.	PCT	20	10,91			
130	PAPEL SULFITE A4 GROSSO 180 GRAMAS 210 X 297 MM (PACOTE DE 50 FOLHAS): SÃO PAPÉIS A4 MAIS GROSSOS E RESISTENTES QUE O SULFITE COMUM (75G/90G), IDEAIS PARA TRABALHOS QUE EXIGEM MAIOR QUALIDADE, SOFISTICAÇÃO E DURABILIDADE. - PAPEL SULFITE A4 GROSSO 180 GRAMAS 210 X 297 MM (PACOTE DE 50 FOLHAS): SÃO PAPÉIS A4 MAIS GROSSOS E RESISTENTES QUE O SULFITE COMUM (75G/90G), IDEAIS PARA TRABALHOS QUE EXIGEM MAIOR QUALIDADE, SOFISTICAÇÃO E DURABILIDADE.	PCT	80	9,38			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

131	PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4 MM FUTEBOL DE SALÃO GERAL: DIMENSÕES 3,20 M NA LARGURA, 2,10 M DE ALTURA, 0,40 M DE RECUO SUPERIOR E 0,80 M DE RECUO INFERIOR; MALHA 12X12CM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U. V) COR BRANCA. - PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4 MM FUTEBOL DE SALÃO GERAL: DIMENSÕES 3,20 M NA LARGURA, 2,10 M DE ALTURA, 0,40 M DE RECUO SUPERIOR E 0,80 M DE RECUO INFERIOR; MALHA 12X12CM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U. V) COR BRANCA.	UN	10	257,84			
132	PASTA (CLASSIFICADORA) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 24 X 34CM: SUPORTA PAPEL NO FORMATO A4 E TAMBÉM OFÍCIO 2. FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. - PASTA (CLASSIFICADORA) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 24 X 34CM: SUPORTA PAPEL NO FORMATO A4 E TAMBÉM OFÍCIO 2. FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE.	UN	50	5,58			
133	PASTA CATÁLOGO EM PVC (CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS PLÁSTICAS), IDEAL PARA APRESENTAÇÕES, CATÁLOGOS, PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS. FORMATO A4 COMPATÍVEL COM DOCUMENTAÇÃO PADRÃO. COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA 0.06 MM. - PASTA CATÁLOGO EM PVC (CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS PLÁSTICAS), IDEAL PARA APRESENTAÇÕES, CATÁLOGOS, PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS. FORMATO A4 COMPATÍVEL COM DOCUMENTAÇÃO PADRÃO. COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA 0.06 MM.	UN	70	29,91			
134	PASTA ORGANIZADORA DE ARQUIVO (EXPANSÍVEL) A4 COLORIDA COM 24 DIVISÓRIAS: TAMANHO EXTERNO: 33 CM X 25 CM; TAMANHO INTERNO COMPATÍVEL: DOCUMENTOS FORMATO A4; MATERIAL PVC. - PASTA ORGANIZADORA DE ARQUIVO (EXPANSÍVEL) A4 COLORIDA COM 24 DIVISÓRIAS: TAMANHO EXTERNO: 33 CM X 25 CM; TAMANHO INTERNO COMPATÍVEL: DOCUMENTOS FORMATO A4; MATERIAL PVC.	UN	50	40,36			
135	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA FINA (TRANSPARENTE): NO TAMANHO OFÍCIO A4, INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS OU ORGANIZAR FOLHAS E MATERIAIS. TAMANHO APROXIMADO: 33,5 X 23,5 CM. - PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA FINA (TRANSPARENTE): NO TAMANHO OFÍCIO A4, INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS OU ORGANIZAR FOLHAS E MATERIAIS. TAMANHO APROXIMADO: 33,5 X 23,5 CM.	UN	200	5,74			
136	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA (CAIXA COM 50 UNIDADES), IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS; FEITA EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO 350 GR; HASTES PLÁSTICAS COM VARETA DE METAL; DIMENSÕES: 36 X 24CM. - PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA (CAIXA COM 50 UNIDADES), IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS; FEITA EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO 350 GR; HASTES PLÁSTICAS COM VARETA DE METAL; DIMENSÕES: 36 X 24CM.	CX	20	139,40			
137	PERFURADOR DE METAL PARA PAPEL (2 FUROS) - PERFURADOR DE METAL PARA PAPEL (2 FUROS)	UN	15	33,76			
138	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE METÁLICO (1 FURO) - PERFURADOR DE PAPEL ALICATE METÁLICO (1 FURO)	UN	20	10,35			
139	PERFURADOR E.V.A JUMBO 25 MM (FORMATOS VARIADOS) - PERFURADOR E.V.A JUMBO 25 MM (FORMATOS VARIADOS)	UN	60	35,21			
140	PESO DE ATLETISMO AÇO 3 KG (PARA ARREMESSO DE PESO): ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. COR PRETA. - PESO DE ATLETISMO AÇO 3 KG (PARA ARREMESSO DE PESO): ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. COR PRETA.	UN	4	202,30			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

141	PILHAS AA COMUM DE ZINCO (CAIXA COM 40 UNIDADES), VOLTAGEM 1.5 V. - PILHAS AA COMUM DE ZINCO (CAIXA COM 40 UNIDADES), VOLTAGEM 1.5 V.	CX	40	44,40			
142	PILHAS AAA PALITO DE ZINCO (CAIXA COM 40 UNIDADES), VOLTAGEM 1.5 V. - PILHAS AAA PALITO DE ZINCO (CAIXA COM 40 UNIDADES), VOLTAGEM 1.5 V.	CX	30	49,96			
143	PINCEL CHATO 805 Nº 10 - PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	250	4,85			
144	PINCEL CHATO 805 Nº 14 - PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	370	7,09			
145	PINCEL CHATO 805 Nº 20 - PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	210	7,36			
146	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	150	25,72			
147	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	130	25,72			
148	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	110	25,72			
149	PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	40	28,62			
150	PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	30	28,62			
151	PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA FINA 1.0 VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	38	28,62			
152	PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	35	40,48			
153	PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	32	40,48			
154	PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA 2.0 VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	32	40,48			
155	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE (BICO FINO) - PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE (BICO FINO)	UN	70	28,97			
156	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE (BICO GROSSO) - PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE (BICO GROSSO)	UN	40	27,84			
157	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220 X 307 X 0.05 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES) - POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220 X 307 X 0.05 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	55	98,08			
158	PRATO PAPELÃO Nº7 BIODEGRADÁVEL 28 CM (KIT COM 100 UNIDADES) - PRATO PAPELÃO Nº7 BIODEGRADÁVEL 28 CM (KIT COM 100 UNIDADES)	CX	23	64,33			
159	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PCT	157	7,00			
160	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO (PACOTE COM 12 UNIDADES)	CX	27	8,86			
161	QUADRO DE AVISO CORTIÇA (DIMENSÕES 100 X 70 CM) COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR. - QUADRO DE AVISO CORTIÇA (DIMENSÕES 100 X 70 CM) COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR.	UN	11	107,23			
162	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 LONAS ALGODÃO FIO 2 MM: MATERIAL FIO DE POLIETILENO (NYLON OU SEDA) COM PROTEÇÃO UV PARA MAIOR DURABILIDADE. (1 M DE ALTURA X 9,50 MTS DE COMPRIMENTO) - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4	UN	8	108,78			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	LONAS ALGODÃO FIO 2 MM: MATERIAL FIO DE POLIETILENO (NYLON OU SEDA) COM PROTEÇÃO UV PARA MAIOR DURABILIDADE. (1 M DE ALTURA X 9,50 MTS DE COMPRIMENTO)						
163	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM (PACOTE DE 1 KG) - REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM (PACOTE DE 1 KG)	PCT	50	52,11			
164	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM (PACOTE DE 1 KG) - REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM (PACOTE DE 1 KG)	PCT	40	52,54			
165	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM - RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	50	5,74			
166	RELÓGIO DE XADREZ TEMPORIZADOR (CRONÔMETRO) DIGITAL PROFISSIONAL DE XADREZ: DISPLAY COM MARCAÇÃO DA QUANTIDADE DE JOGADAS DE CADA JOGADOR. TAMANHO: 4,5 CM (ALTURA) X 14 CM (COMPRIMENTO) X 8,8 CM (LARGURA); COR PRETO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; PESO 129 GR. - RELÓGIO DE XADREZ TEMPORIZADOR (CRONÔMETRO) DIGITAL PROFISSIONAL DE XADREZ: DISPLAY COM MARCAÇÃO DA QUANTIDADE DE JOGADAS DE CADA JOGADOR. TAMANHO: 4,5 CM (ALTURA) X 14 CM (COMPRIMENTO) X 8,8 CM (LARGURA); COR PRETO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; PESO 129 GR.	UN	6	53,72			
167	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 COMUM (CAIXA COM 10 PACOTES) - RESMA DE PAPEL SULFITE A4 COMUM (CAIXA COM 10 PACOTES)	CX	200	40,26			
168	SACO DE CELOFANE CORES VARIADAS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO DE CELOFANE CORES VARIADAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	29	40,05			
169	SACO DE ORGANZA 25 X 35 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES): EMBALAGENS PARA PRESENTE; COR BRANCO. - SACO DE ORGANZA 25 X 35 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES): EMBALAGENS PARA PRESENTE; COR BRANCO.	PCT	5	103,40			
170	SACO PARA BOLAS (ORGANIZADOR DE BOLAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS): CAPACIDADE PARA ATÉ 10 BOLAS DE FUTEBOL OU VÔLEI; BOLAS MAIORES COMO BASQUETEBOL PODE SERVIR ENTRE 7 A 8 BOLAS. ALTURA: 80 CM; DIÂMETRO DA BASE: 80 CM X 80 CM; MATERIAL: TELA VOLLEY + NYLON 600 REFORÇADO; TIPO DE ALÇA: CORDÃO RESISTENTE AJUSTÁVEL. REFERÊNCIA: BAG PRO SPORTS OU SIMILARES. - SACO PARA BOLAS (ORGANIZADOR DE BOLAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS): CAPACIDADE PARA ATÉ 10 BOLAS DE FUTEBOL OU VÔLEI; BOLAS MAIORES COMO BASQUETEBOL PODE SERVIR ENTRE 7 A 8 BOLAS. ALTURA: 80 CM; DIÂMETRO DA BASE: 80 CM X 80 CM; MATERIAL: TELA VOLLEY + NYLON 600 REFORÇADO; TIPO DE ALÇA: CORDÃO RESISTENTE AJUSTÁVEL. REFERÊNCIA: BAG PRO SPORTS OU SIMILARES.	UN	8	46,97			
171	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIPROPILENO. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 15 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIPROPILENO.	PCT	20	7,34			
172	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 20 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 20 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	24	7,84			
173	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 18 X 30 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIPROPILENO. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 18 X 30 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES), FEITO EM POLIPROPILENO.	PCT	36	9,08			
174	SUPORTE DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA PEQUENO, COR PRETA - SUPORTE DISPENSADOR P/ FITA ADESIVA PEQUENO, COR PRETA	UN	2	20,70			
175	TABULEIRO DE XADREZ DOBRÁVEL PORTÁTIL: DIMENSÕES COMPACTAS DE 23,5 X 23,5 CM. CONJUNTO COMPOSTO DE 16 PEÇAS CLARAS E 16 PEÇAS ESCURAS DE XADREZ. PESO APROXIMADO DE 262 GR. - TABULEIRO DE XADREZ DOBRÁVEL PORTÁTIL: DIMENSÕES COMPACTAS DE 23,5 X 23,5 CM.	UN	20	37,55			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	CONJUNTO COMPOSTO DE 16 PEÇAS CLARAS E 16 PEÇAS ESCURAS DE XADREZ. PESO APROXIMADO DE 262 GR.						
176	TECIDO 100% JUTA NATURAL P/ ARTESANATO E DECORAÇÃO - TECIDO 100% JUTA NATURAL P/ ARTESANATO E DECORAÇÃO	M	52	40,36			
177	TECIDO CHITA ESTAMPADO (TECIDO P/ FESTA JUNINA) - TECIDO CHITA ESTAMPADO (TECIDO P/ FESTA JUNINA)	M	131	30,02			
178	TECIDO DE CETIM (CORES VARIADAS) - TECIDO DE CETIM (CORES VARIADAS)	M	205	29,55			
179	TECIDO FELTRO LISO CORES VARIADAS (ROLO COM 1,40 X 10 METROS) - TECIDO FELTRO LISO CORES VARIADAS (ROLO COM 1,40 X 10 METROS)	UN	16	48,35			
180	TECIDO MANTA ACRÍLICA, MATERIAL TÊXTIL DE POLIÉSTER, USADO PARA DAR VOLUME, MACIEZ E ESTRUTURA EM ARTESANATO. - TECIDO MANTA ACRÍLICA, MATERIAL TÊXTIL DE POLIÉSTER, USADO PARA DAR VOLUME, MACIEZ E ESTRUTURA EM ARTESANATO.	M	15	28,30			
181	TECIDO OXFORD LISO (CORES DIVERSAS): MATERIAL DURÁVEL E VERSÁTIL, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA E TRAMA ENTRELAÇADA COM FIOS DE DIFERENTES ESPESSURAS, QUE CONFERE ESTRUTURA E BOM CAIMENTO, SENDO USADO EM DECORAÇÕES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. - TECIDO OXFORD LISO (CORES DIVERSAS): MATERIAL DURÁVEL E VERSÁTIL, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA E TRAMA ENTRELAÇADA COM FIOS DE DIFERENTES ESPESSURAS, QUE CONFERE ESTRUTURA E BOM CAIMENTO, SENDO USADO EM DECORAÇÕES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	M	260	28,58			
182	TÊNIS DE MESA (KIT 2 RAQUETES E 3 BOLAS DE PINGUE PONGUE): PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 166 GR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOLA: 40 MM. - TÊNIS DE MESA (KIT 2 RAQUETES E 3 BOLAS DE PINGUE PONGUE): PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 166 GR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOLA: 40 MM.	UN	8	50,22			
183	TESOURA ESCOLAR DE 13 CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVAS - TESOURA ESCOLAR DE 13 CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVAS	UN	110	7,03			
184	TESOURA GRANDE MULTIUSO (MÍNIMO 21 CM) - TESOURA GRANDE MULTIUSO (MÍNIMO 21 CM)	UN	43	21,57			
185	TINTA GUACHE TEMPERA GUACHE (TUBO DE 250 ML): DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. - TINTA GUACHE TEMPERA GUACHE (TUBO DE 250 ML): DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UN	658	12,44			
186	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (PRETO): GARANTINDO IMPRESSÕES NÍTIDAS E DURADOURAS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. - TINTA PARA CARIMBO 40 ML (PRETO): GARANTINDO IMPRESSÕES NÍTIDAS E DURADOURAS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL.	UN	12	7,31			
187	TINTA REABASTECEDOR (TUBO DE 500 ML): PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PARA PINCÉIS RECARREGÁVEIS, ACOMPANHA BICO DOSADOR (CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA). - TINTA REABASTECEDOR (TUBO DE 500 ML): PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PARA PINCÉIS RECARREGÁVEIS, ACOMPANHA BICO DOSADOR (CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA).	UN	31	60,67			
188	TNT CORES VARIADAS (ROLO COM 20 METROS) - TNT CORES VARIADAS (ROLO COM 20 METROS)	UN	43	73,85			
189	TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM HP CF-283A), UTILIZADO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP DE VÁRIOS MODELOS. - TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM HP CF-283A), UTILIZADO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP DE VÁRIOS MODELOS.	UN	12	88,56			

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

190	TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS 540A/320A/210A) - TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS 540A/320A/210A)	UN	4	77,28			
191	TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710): RENDE EM MÉDIA 6.400 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TONER PARA USO EM MULTIFUNCIONAL RICOH SP-3710 SF E IMPRESSORA RICOH SP-371 DN. - TONER (CARTUCHO COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710): RENDE EM MÉDIA 6.400 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TONER PARA USO EM MULTIFUNCIONAL RICOH SP-3710 SF E IMPRESSORA RICOH SP-371 DN.	UN	6	93,54			
192	TONER AMARELO (CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS 542A/322A/212A) - TONER AMARELO (CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS 542A/322A/212A)	UN	4	99,95			
193	TONER PRETO (CARTUCHO COMPATÍVEL C/ BQ-435A/436A/285A/278A) - TONER PRETO (CARTUCHO COMPATÍVEL C/ BQ-435A/436A/285A/278A)	UN	9	77,55			
194	TUBO DE COLA BRANCA 1 KG - TUBO DE COLA BRANCA 1 KG	UN	77	22,40			
195	VELCRO ADESIVO TIPO BOLINHA, DIÂMETRO 1.5 CM (KIT COM 100 UNIDADES) - VELCRO ADESIVO TIPO BOLINHA, DIÂMETRO 1.5 CM (KIT COM 100 UNIDADES)	UN	9	59,90			
196	VELCRO PRETO 3 CM (ROLO COM 10 METROS) - VELCRO PRETO 3 CM (ROLO COM 10 METROS)	UN	8	21,46			
VALOR TOTAL						R\$	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data.

(localidade)_____, de _____de 2026.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº ____/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(localidade)_____, de _____de 2026.

(Representante Legal empresa)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº ____/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

(localidade)_____, de _____de 2026.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro na cidade de Estado de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE MUNDO NOVO/MS.

(localidade)_____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

(localidade) _____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Anexo VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO LICITANTE.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

nº

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE/FAX:

DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):

VALIDADE DA PROPOSTA:

E-MAIL

LOCAL E DATA:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO IX

MINUTA PADRÃO- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Campo Grande, Nº 200, Bairro Berneck, em Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXX, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXX, XXX/XX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, Mundo Novo - MS doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX S/N XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º XXX/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material Pedagógico, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Item	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	V.UN	V.T

2. FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial n.º xxxxxxxx Processo administrativo n.º XXXXXXXX.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

a. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

b. O valor total do contrato é de R\$ (VALOR POR EXTENSÃO).

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- 5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na **portaria de nº 039/2026**.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na **Portaria de nº 039/2026**.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10, (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os serviços/fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação

<i>DOTAÇÃO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>RECURSO</i>
06.001.12.361.0003.2013.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	1.500.1001

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O contrato terá **vigência de até 31 de Dezembro de 2026** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 10.2. São obrigações do Contratado:
- 10.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante,

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3. **substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. **manter** atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente;

10.2.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.2.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.2.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.3. São obrigações do Contratante:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.3.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

do contrato;

10.3.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.3.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.2 do item anterior.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. prazo de garantia contratual, será de 3 meses.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.563/2024.

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Oficial do Município.

13.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

18 – DA MATRIZ DE RISCOS

Integra o presente contrato, como **ANEXO X – MATRIZ DE RISCOS**, a matriz constante do Edital da licitação que lhe deu origem, a qual estabelece a **alocação objetiva dos riscos** entre a Administração e a Contratada, nos termos dos arts. **22, 103, §1º, inciso II, e 169 da Lei nº 14.133/2021**.

A Matriz de Riscos é **vinculante para as partes**, devendo ser observada na execução contratual, na fiscalização, na aplicação de penalidades e na análise de eventuais pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, não sendo admitida revisão contratual para riscos expressamente atribuídos à Contratada.

A ocorrência de eventos classificados como **caso fortuito ou força maior**, quando devidamente comprovados, será analisada à luz da Matriz de Riscos e da legislação aplicável, mediante processo administrativo motivado

_____ -MS, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144 _____

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO X
MATRIZ DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material Pedagógico, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, classificar e alocar os riscos relacionados à execução do objeto contratado, estabelecendo responsabilidades entre a Administração e a Contratada, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a adequada execução contratual.

2. DEFINIÇÕES

Para fins desta matriz, considera-se:

- **Risco:** Evento futuro e incerto que pode impactar a execução do contrato;
- **Probabilidade:** Chance de ocorrência do risco;
- **Impacto:** Grau de prejuízo causado;
- **Alocação:** Responsável pela mitigação ou absorção do risco.

3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
1	Atraso na entrega	Entrega fora do prazo estabelecido	Média	Alto	Contratada	Aplicação de penalidades e acompanhamento contratual
2	Fornecimento de materiais fora da especificação	Produtos em desacordo com o TR	Média	Alto	Contratada	Recusa do material e substituição obrigatória
3	Produtos com defeito	Materiais impróprios para uso	Baixa	Médio	Contratada	Substituição sem ônus

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Nº	RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
4	Variação de preços de mercado	Oscilações econômicas	Média	Médio	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro conforme lei
5	Atraso no pagamento	Demora no pagamento pela Administração	Baixa	Médio	Administração	Regularização financeira e atualização monetária
6	Problemas logísticos	Dificuldade na distribuição	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico adequado
7	Quantidade insuficiente	Divergência na estimativa	Baixa	Médio	Administração	Ajuste contratual, se necessário
8	Descumprimento contratual	Inexecução total ou parcial	Baixa	Alto	Contratada	Aplicação de sanções administrativas
9	Fatores externos (força maior)	Eventos imprevisíveis	Baixa	Alto	Compartilhado	Revisão contratual conforme legislação

4. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

- **Contratada:** Responsável pelos riscos operacionais, logísticos, qualidade dos produtos e cumprimento de prazos;
- **Administração:** Responsável pelos riscos relacionados ao pagamento e planejamento da contratação;
- **Compartilhado:** Riscos de natureza econômica ou de força maior.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Riscos integra o edital e o contrato administrativo, servindo como instrumento de gestão e prevenção de conflitos, podendo ser revisada nos casos previstos em lei, especialmente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.